



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ O DIA DO TRILHEIRO ACARAUENSE, A SER COMEMORADO EM 21 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Acaraú as comemorações do dia do Trilheiro Acarauense, a serem celebradas anualmente em 21 de outubro.

Parágrafo Único: O mês de outubro será dedicado a realizações de eventos de trilhas e ações beneficentes à entidades e associações de trilheiros de Acaraú.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá contribuir com divulgações, apoio, ajuda de custo e na organização dos eventos a serem realizados.

Art. 3º. As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Acaraú, aos 23 dias de Agosto de 2021.

JOSÉ EDILSON ARAÚJO
Vereador (PSB)